

EDITAL UnC REITORIA 039/2019

Dispõe sobre a oferta de disciplinas obrigatórias e eletivas para matrícula de alunos ouvintes em 2019/1 no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade do Contestado - UnC.

A Reitora da Universidade do Contestado - UnC, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que prevê o Regimento da UnC, **TORNA PÚBLICO**, as **disciplinas relativas ao Programa do Mestrado em Desenvolvimento Regional a serem ofertadas e ministradas no primeiro semestre letivo do ano de 2019 para alunos ouvintes.**

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 O período de inscrição das disciplinas obrigatórias e eletivas para alunos ouvintes em 2019/1 será de **25 a 30 de março de 2019**, das 13h30min. às 16h30min, na Secretaria do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional (PMDR), no seguinte endereço:

**Secretaria do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da UnC
Rua Roberto Ehlike, 85 Centro de Canoinhas/SC**

1.2 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição e escolha de disciplinas (Anexo I);
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do diploma e histórico de graduação.

2 DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

2.1 Para o semestre letivo 2019/1 estão sendo oferecidas **10 vagas** em cada uma das seguintes disciplinas:

Disciplinas Obrigatórias	Horário
TEORIAS DO DESENVOLVIMENTO (2 créditos) Prof. Dr. Valdir Roque Dallabrida	Sextas-feiras e sábados das 08h. às 12h.
Disciplinas Eletivas	Horário
MÉTODOS DE PESQUISA QUANTITATIVA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL (2 créditos) Prof. Dr. Carlos Otavio Senff	Sextas-feiras das 13h. às 17h.
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (2 créditos) Prof. Dr. Argos Gumbowsky	Sextas-feiras das 19h. às 22h30min.
BIOPOLÍTICA E DESENVOLVIMENTO (2 créditos) Prof. Dr. Sandro Luiz Bazzanella	Sextas-feiras das 13h. às 17h.
ESPAÇO AGRÁRIO, SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO (2 créditos) Prof. Dr. Valdir Roque Dallabrida	Sextas-feiras das 13h. às 17h.

2.2 O aluno ouvinte poderá cursar no semestre letivo 2019.1 até uma disciplina obrigatória e uma disciplina eletiva ou duas disciplinas eletivas.

2.3 O aluno ouvinte que já cursou disciplinas no PMDR não poderá cursar mais que 50% (cinquenta por cento) da carga horária total de disciplinas do Programa.

2.4 O Processo de seleção dar-se-á mediante análise do Histórico Escolar da Graduação, respeitando-se a ordem decrescente da média das notas obtidas na graduação, conforme número de vagas (item 2.1).

3 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA

3.1 O resultado do processo de escolha de disciplinas será divulgado até dia **03 de abril de 2019**, no site da UnC. A matrícula dos selecionados será realizada nos dias **04 e 05 de abril de 2019**, na Secretaria do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional.

4 DO INVESTIMENTO

4.1 O valor do crédito de cada disciplina obedecerá ao valor contratado, acrescido dos reajustes e aditivos, multiplicado pelo número de créditos da(s) disciplina(s) matriculada(s), cujo valor total do semestre será cobrado em 06 (seis) parcelas e o vencimento ocorrerá no 6º (sexto) dia útil de cada mês.

4.2 Para alunos ouvintes não haverá concessão de bolsas.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ao matricular-se como aluno ouvinte, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Regimento Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu da UnC.

5.2 O aluno ouvinte é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará em ônus de reprovação por insuficiência de desempenho ou frequência.

5.3 Ao aluno ouvinte não é garantida a matrícula como aluno regular em processos seletivos futuros. A passagem da condição de aluno ouvinte para aluno regular dar-se-á apenas por meio de aprovação em Processo Seletivo específico do Programa.

5.4 Em caso de aprovação em processo seletivo futuro para o Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional, o aluno poderá mediante parecer favorável do Colegiado do Programa, solicitar aproveitamento dos créditos realizados como aluno ouvinte, observado o prazo regimental para aproveitamento de disciplinas.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró- Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da UnC. Das decisões tomadas não cabem recursos.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra-SC, 25 de março de 2019.



Solange Sprandel da Silva
Reitora

ANEXO I – EDITAL UnC REITORIA 039/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ n. _____ Bairro: _____

Município: _____ CEP: _____

Fone fixo (____) _____ Celular (____) _____

WhatsApp: (____) _____ E-mail: _____

Graduado em: _____

Assinalar as disciplinas para inscrição em 2019/1:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	
	TEORIAS DO DESENVOLVIMENTO (30H) Prof. Dr. Valdir Roque Dallabrida
DISCIPLINAS ELETIVAS	
	MÉTODOS DE PESQUISA QUANTITATIVA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL (30H) Prof. Dr. Carlos Otavio Senff
	EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (30H) Prof. Dr. Argos Gumbowsky
	BIOPOLÍTICA E DESENVOLVIMENTO (30H) Prof. Dr. Sandro Luiz Bazzanella
	ESPAÇO AGRÁRIO, SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO (30H) Prof. Dr. Valdir Roque Dallabrida

A aprovação das escolhas fica condicionada a ordem de classificação do candidato e a quantidade de vagas para as disciplinas.

Assinatura do Candidato